



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

18ª COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Projeto de Lei nº 403/2024, de autoria da **Vereadora Thaysa Lippy**, que “**DISPÕE** acerca da divulgação pelo município, no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.”

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 403/2024**, de autoria da **Vereadora Thaysa Lippy**, que tem por finalidade assegurar a divulgação, nas guias individuais e no carnê do IPTU, de informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

A proposição estabelece que os carnês deverão conter, em espaço de destaque, dados sobre os canais de denúncia, incluindo contatos das delegacias especializadas, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), Disque Direitos Humanos (Disque 100), endereços de CRAS e CREAS, bem como orientações básicas sobre como proceder em casos de suspeita ou conhecimento de violência.

A medida é relevante e de grande alcance social, pois utiliza um documento de ampla circulação, como o carnê do IPTU, como instrumento de conscientização e de fortalecimento da rede de proteção às vítimas. Tal iniciativa contribui para democratizar o acesso à informação, ampliar a visibilidade dos canais de denúncia e, conseqüentemente, incentivar a população a agir em defesa das vítimas, rompendo o ciclo de violência doméstica e familiar.

No tocante ao mérito desta Comissão, verifica-se que o projeto atende ao interesse público, promovendo a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade e em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da proteção social, previstos nos arts. 1º, 3º e 6º da Constituição Federal, bem como com as disposições da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Diante do exposto, **somos FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 403/2024**.

É o nosso parecer.

Manaus, 19 de agosto de 2025.

Prof.ª Jacqueline
Vereadora – União Brasil
Relatora

